



BOA VISTA

Quarta-feira
17 de Julho
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.623, DE 10 DE JULHO DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O MÊS FEVEREIRO ROXO E LARANJA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista o "Mês Fevereiro Roxo e Laranja" a ser celebrado anualmente todo mês de fevereiro.

Art. 2º A data referida no artigo anterior destina-se a estimular a realização de eventos, campanhas e ações educativas direcionadas a conscientização do Lúpus, Fibromialgia, do Mal de Alzheimer e Leucemia que são doenças crônicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.624, DE 10 DE JULHO DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, o CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, inscrito no CNPJ nº 21.154.753/0001-21, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1769 – Bairro Mecejana, CEP 69.304-010, Boa Vista – RR.

Parágrafo único. O CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, e que terá duração por tempo indeterminado.

minado. Tem por finalidade recuperar pessoas adultas em bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, com técnicas terapêuticas para melhor auxiliá-los em recuperações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 10 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.625, DE 10 DE JULHO DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AOS PAIS OU RESPONSÁVEL QUE SE DEDICAM AO CUIDADO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Torna assegurado a prioridade de atendimento psicossocial aos pais ou responsável que se dedicam ao cuidado e amparo de pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º O poder público regulamentará esta Lei no que for necessário para a sua consecução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.626, DE 12 DE JULHO DE 2024.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio tarifário ao serviço público de transporte coletivo de passageiros.

geiros (ônibus), visando assegurar a modicidade tarifária, a generalidade do transporte público coletivo, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

§ 1º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro do Município de Boa Vista destinado a cobrir parte dos custos da operação do sistema não proporcionados pela atual tarifa, uma vez que por ocasião da última revisão tarifária o preço ideal apresentado pela Concessionária para operação do sistema e renovação de frota foi de R\$8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) sendo que somente foi aprovada pelo Município de Boa Vista a tarifa de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para não onerar ainda mais a renda das pessoas que utilizam esse serviço de transporte para se locomoverem em Boa Vista.

§ 2º A Concessão do subsídio tarifário instituído por esta lei, está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03.01.2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro da cidade de Boa Vista

Art. 2º O valor do subsídio será concedido diretamente pelo Município de Boa Vista à Concessionária dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros (ônibus), com periodicidade mensal e corresponderá inicialmente ao valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) correspondente a uma parte da diferença da tarifa ideal apresentada pela Concessionária de R\$ 8,82 com a tarifa publica de R\$ 5,50, fixada através do Decreto Municipal nº 158/E de 21 de dezembro de 2023, retroativo a 01.01.2024, até a definição do valor da tarifa técnica certificada e apresentada, no prazo de 06 (seis) meses, pela Agência Reguladora Municipal.

Parágrafo Único. O presente subsídio será custeado por fontes dos recursos orçamentários e financeiros a da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

Art. 3º Para fins de apuração do valor do subsídio,

após a certificação da tarifa técnica, a Concessionária dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros (ônibus) deverá apresentar mensalmente à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR relatório indicando o número de usuários pagantes no mês, bem como outras informações a serem definidas através de regulamento.

Art. 4º Caso o montante pago mensalmente de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) retroativo a 01.01.2024 até a data da certificação da tarifa técnica, como parte da diferença da tarifa ideal apresentada pela Concessionária de R\$8,82 e a fixada pelo Decreto Municipal de R\$ 5,50 ultrapasse o valor devido conforme estudo a ser apresentado pela Agência Reguladora Municipal, o valor pago a maior será descontado nos repasses seguintes.

Art. 5º A Concessionária dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros (ônibus) deverá apresentar no prazo de 06 (seis) meses, um plano de investimento sobre o serviço concedido.

Art. 6º A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR realizará o acompanhamento e a fiscalização das disposições desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar e incluir os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, com o intuito de atender a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Suplementares e Especiais.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 12 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 070/E, DE 15 DE JULHO DE 2024.****INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, I, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 1º da Constituição Federal, que define a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 7.053/2009 orienta quanto à criação, por parte dos entes federados, de comitês gestores intersetoriais, integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de movimentos e entidades representativas desse segmento da população;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.894/2019, alterado pelo Decreto nº 11.472/2023, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, oriunda do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no art. 9º, que prevê que a rede intersectorial deve combater estigmas, discriminações e preconceitos de toda ordem dirigidos à população em situação de rua;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista-RR, o Comitê Intersetorial de Política Municipal para a População em Situação de Rua, órgão consultivo e propositivo, que tem por objetivo fundamental propor, acompanhar e monitorar a Política Municipal para a População em Situação de Rua no município de Boa Vista.

Parágrafo único. Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, conforme determinação do art. 1º, §1º, da Resolução 40/2020, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º O Comitê, é vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, e tem as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução e realizar o monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

II – promover a articulação intersectorial e interinstitucional entre políticas públicas, órgãos públicos, instâncias de controle social, comitês, movimentos sociais e entidades que atuem com a população em situação de rua, assegurando a integralidade do atendimento a este público;

III – propor e acompanhar formas de garantir o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua aos programas, projetos e serviços públicos;

IV – propor e incentivar a participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns, com a realização de campanhas destinadas à promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, envolvendo os atores públicos e privados direta ou indiretamente atuantes nesta área;

V – promover e manter o intercâmbio com entidades

públicas, privadas e demais organismos que tenham relação com a Política Municipal para a População em Situação de Rua;

IV – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º O Comitê será composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES;

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

III – Secretaria Municipal de Educação – SMEC;

IV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;

V – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito- SMST;

VI – Secretaria Municipal de Projetos Especiais- SMPE;

VII – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional EMHUR;

VIII – Conselhos Tutelares de Boa Vista;

IX – Representantes da sociedade civil indicados pelas entidades que trabalham com a população em situação de rua;

X – Representante dos usuários dos serviços voltados à população em situação de rua;

XI – Representante da Defensoria Pública do Estado – DPE;

XII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB- RR;

XIII – Representante da Polícia Militar-RR;

XIV – Representante da Polícia Civil – RR;

XV – Representante da Defensoria Pública da União – DPU;

XVI – Representantes das agências humanitárias.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelos órgãos, entidades ou instituições que estejam representando, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão, entidade ou instituição respectiva.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela maioria simples das instituições que compõem o comitê, mediante reunião previamente convocada, e encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão Social para as devidas providências.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista/RR, 15 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 073/E, DE 15 DE JULHO DE 2024.

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO PEDROSA VIEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município ofer-

ta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamen-
tal;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a es-
colha da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNI-
CIPAL PROFESSOR FRANCISCO PEDROSA VIEIRA, localizada
na Av. Uiramutã, nº 1678, Bairro Dr. Airton Rocha – CEP:
69.318-704, inaugurada no dia 04 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Boa Vista, 15 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/E, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos
II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, consi-
derando Decreto nº 039/E, de 26 de abril de 2024, que re-
gulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Direta e Indi-
reta do Município de Boa Vista; e considerando o Ofício nº
33629-SMGOV/CHEFIA/2024, NUP 9.241275/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Antônio Celso de Al-
buquerque Filho, matrícula: 959622, como Encarregado Ge-
ral de Proteção de Dados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, 15 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.229294/2024

ASSUNTO: Revisão do enquadramento de acordo
com a lei nº 2.474, de 05/09/2023.

INTERESSADO: Francisco Jhonattan Dos Santos Timoteo

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n.
2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pelo servidor
FRANCISCO JHONATTAN DOS SANTOS TIMOTEO, matrícula
n. 953892, Assistente, especialidade: Assistente Administra-
tivo, quanto à revisão do enquadramento instituído de acor-
do com a Lei Nº 2.474, uma vez que foram observados todos
os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE/SMEC

PORTARIA Nº 174/2024-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no
uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº
0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº
5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, pu-
blicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Comple-
mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dia, a contar do
dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, para
conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acu-
satória, instituída por meio da Portaria nº. 159/2024-
GAB/SMEC de 06/06/2024, e publicada no Diário Oficial
do Município nº 6125 de 13 de junho de 2024, referente
ao Processo de Sindicância Acusatória nº 027463/2023-
SMEC/Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Edu-
cação e Cultura - SMEC de Boa Vista-RR, em 12 de julho de
2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 049/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº
0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº
6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Carlos Anderson Uchoa
Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792, da fiscali-
zação/supervisão dos serviços de elaboração de projetos
executivos de arquitetura e complementares de engenha-
ria no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº
2380/2022-SMO dos Contratos nº 779-SMO/SA/2022, 081-
SMO/GC/DPLAN/2023 e 203/SMO/GC/DPLAN/2023 sob res-
ponsabilidade técnica da empresa RIBEIRO LOPES CONSUL-
TORIA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Designar o servidor: Williams de Sousa Car-
valho, Engenheiro Civil, CREA 091433393-3, para substituir
na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 12
de julho de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15054/2021/SMO
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022
1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO" originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, prorrogando-se por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/07/2024.
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039 2.121 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº REC. 1073.358-24/2020MDR/CAIXA /PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 65/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, e Danielle dos Santos Brasil - matrícula nº 954981, para atuarem como FISCAIS, bem como designar a servidora Izadora Araújo Silva Alves - matrícula nº 852823, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 603-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 18787/2024-SEMGES, que tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2023 - PROCESSO 003212/2022 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES COM MONTAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROJETO ARTCANTO, conforme descrições e quantitativos expostos no Termo de Referência e Contrato. Itens 01, 03, 04 e 06.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar do dia 27 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 12 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 66/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, e Danielle dos Santos Brasil - matrícula nº 954981, para atuarem como FISCAIS, bem como designar a servidora Izadora Araújo Silva Alves - matrícula nº 852823, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 602-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 18792/2024-SEMGES, que tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2023 - PROCESSO 003212/2022 -

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES COM MONTAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROJETO ARTCANTO, conforme descrições e quantitativos expostos no Termo de Referência e Contrato. Itens 05, 10, 15, 18, 21, 23 e 25.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar do dia 27 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 12 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 67/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juyenil Lopes Conceição - matrícula nº 44025, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor Marcelo Grangeiro Magalhães, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 534-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao Processo nº 11981/2022-SEMGES, que tem por objeto A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 148/2021/SPMA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011245/2021 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - ITENS 05, 10, 15, 18, 21, 23 E 25.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar do dia 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 15 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 18787/2024/SEMGES
Espécie: CONTRATO 603 - SEMGES/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2023 - PROCESSO 003212/2022 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES COM MONTAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROJETO ARTCANTO, conforme descrições e quantitativos expostos no Termo de Referência e Contrato. Itens 01, 03, 04 e 06.
Valor: R\$ 108.052,00 (cento e oito mil e cinquenta e dois reais)
Modalidade: Pregão Presencial.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2167, Categoria Econômica: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 527

de 27/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 36.648.572/0001-29
Data da assinatura: 27/06/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 18792/2024/SEMGES
Espécie: CONTRATO 602 - SEMGES/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato ADE- SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2023 – PROCESSO 003212/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES COM MONTAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROJETO ARTCANTO, conforme descrições e quantitativos expostos no Termo de Referência e Contrato. Itens 05, 10, 15, 18, 21, 23 e 25.
Valor: R\$ 105.263,00 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e três reais)
Modalidade: Pregão Presencial.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2167, Categoria Econômica: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 526 de 27/06/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 36.648.572/0001-29
Data da assinatura: 27/06/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65-SEMGES/ASSEPRO/2024

A Secretaria Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 114/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 7882/2023/SEMGES, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS PARTICIPANTES, conforme especificações a seguir discriminadas: RECHE GALDEANO LOCAÇÃO DE FROTAS, sob o CNPJ 08.713.403/0001-90, vencedora do Grupo 1, pelo valor de R\$ 3.592.320,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais).

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato nº 608-SMSP/GAB/ ASJUR/2024, Processo nº 19594/2024-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Sonda Procwork Informática Ltda.

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 2101. Funcional Programática: 18.122.0083.2.300 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Leia – se:

Unidade Orçamentária: 2101. Funcional Programática: 18.122.0083.2.300 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021210/2024/SMST;
Espécie: Contrato nº. 615/2024/SMST;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE, (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: Próprio
VALOR: R\$ 2.232,00 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais);
Data de Assinatura: 15/07/2024;
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2024.2

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de Março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria nº 129 - SMST, de 07 de julho de 2022, publicada no DOM 5661 de 11 de julho de 2022.

Às 14h30min, o Sr. Jeferson de Almeida Silva, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião, cumprimentando os demais presentes.

O presidente informou que após análise criteriosa das fichas funcionais e cadastrais dos servidores pertencentes

ao quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, bem como a análise da relação de faltas emitida pela SMAG-GP e relação de penalidades emitida pela Corregedoria da SMST, a comissão deliberou por unanimidade o deferimento das progressões funcionais dos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRICULA	ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	RETROATIVO
ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA	848378	1ª CLASSE	13/04/2016	C-04	C-05	13/04/2024
CLODONILSON MORAIS DE SOUSA	847316	1ª CLASSE	20/06/2016	C-04	C-05	20/06/2024
DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	847328	1ª CLASSE	27/06/2016	C-04	C-05	27/06/2024
KALYNE BATISTA MENEZES	847306	1ª CLASSE	28/06/2016	C-04	C-05	28/06/2024
PAÔLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA	847346	1ª CLASSE	14/06/2016	C-04	C-05	14/06/2024
PRISCILLA DOS SANTOS CRUZ	847349	1ª CLASSE	21/06/2016	C-04	C-05	21/06/2024
VANDERSON VAGNER COSTA MONTEIRO	847360	1ª CLASSE	30/06/2016	C-04	C-05	30/06/2024
ABDENEGO SILVA DE SOUZA	14569	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ADAILDO PERES DINIZ	03207	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
ADEILSON MALHEIROS DOS SANTOS	14622	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
ADEMIR FERREIRA DE LIMA	13936	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ADEMIR MARCONDES DE OLIVEIRA	13992	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO	14562	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-13	G-14	01/07/2024
AGNALDO DA SILVA SOUZA	14738	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
ALDEMIR SILVA DE ALMEIDA	14736	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
ALDOMIR DA SILVA GALVÃO	14648	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ALFREDO CORREIA PAZ NETO	14739	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
ANDERSON FABIANO BARROS COLARES	0015	INSPETOR	01/07/1996	E-13	E-14	01/07/2024
ANTÔNIO BERTO BEZERRA DA SILVA	14737	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ANTÔNIO CESAR NUNES DE SOUZA	14629	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ANTÔNIO GOMES SILVA	14577	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ANTÔNIO JESUS PERES DA SILVA	04104	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	14637	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
CARLOS JOSÉ PEREIRA DE BRITO	14609	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
CASTELO PINTO DE LIMA	14574	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
CÍCERO CÉSAR FÉLIX DE SOUZA	14623	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
CHARLES CARNEIRO VERDOLIN	14570	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
CHEYNNE PONTES MIRANDA	14594	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
CONSTANTINO FIGUEIRA BARRETO	14581	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
DACIRCLEY DE OLIVEIRA	14710	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
DALMIR SANTOS DO NASCIMENTO	14628	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
DENIVAL COSTA DOS SANTOS	14604	INSPETOR	01/07/1996	E-13	E-14	01/07/2024
DJALMA RODRIGUES FRANCO	14625	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
EDINALDO FRANCISCO DE ANDRADE	14584	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
EDMILSON MARIO TENÓRIO DA COSTA	14706	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ELIANO DA SILVA MONTEIRO	14703	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
ELVIMAR DE CASTRO ÂNGELO	14599	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
ERICO PEIXOTO DO BONFIM	0022	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
ERINALDO DE OLIVEIRA LIMA	14735	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ERIONILSON CAETANO DA SILVA	14709	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
FRANCISCO ALBERTO BRASIL ALVES	13912	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
GELCIMAR SOUZA DE PAULA	14573	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO	02237	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES	14734	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
GILMÁRIO SOUZA DE QUEIROZ	14572	INSPETOR	01/07/1996	E-13	E-14	01/07/2024
HAMILTON FOLHADELA BELISÁRIO	14600	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
HERMINIO OVANDO SOARES	14578	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
HUMBERTO MARQUES DA SILVA	14611	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024

ISMAEL CAVALCANTE GUIMARÃES	14651	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JAMERSON WILLIAMS ALVES VIANA	14704	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JAMES CARLOS BEZERRA DA SILVA	14612	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JAMES DEAN CRUZ BARBOSA	14652	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JAMES LOPES DE MAGALHÃES	02236	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JEAN CARLOS LAGO DOS SANTOS	14605	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JEOVÁ BATISTA DE CARVALHO	14575	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JOÃO CARLOS CUNHA DOS SANTOS	14588	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JOÃO CARLOS DA SILVA	14631	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JONAS SILVA LAMEIRA	14643	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
JONES SOBRAL DE PAIVA	14603	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JOSÉ ARAÚJO MOURÃO	14647	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JOSÉ EDEILTON MENEZES FERNANDES	14630	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JOSÉ FLÁVIO TAVARES BARBOSA	14650	1º CLASSE	01/07/1996	C-13	C-14	01/07/2024
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA MORAIS	14730	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA	14607	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JOSE ROBERTO PINTO	14634	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES FILHO	14591	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
JOSÉ WAGNER MENEZES FERNANDES	14645	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-13	G-14	01/07/2024
JOSUÉ SOARES RODRIGUES	14598	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JÚLIO LEMOS	14617	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
JUVENAL SOARES DE SOUZA	14586	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
LEORNANDO DE ARAÚJO ARRUDA	14618	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
MANOEL DE OLIVEIRA LIMA	14723	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
MARTINS CARLOS DA SILVA	14724	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
MERQUISERDERQUE DE ALMEIDA	14568	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
MIGUEL FERNANDES DE SOUZA	14642	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA	14576	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
MURILO FERREIRA DOS SANTOS	14725	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
NATANAEL COSTA GOMES	14582	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
NILSON DE SOUZA CRUZ	14722	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
NIXON DE SOUZA CRUZ	14567	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ODIRLEY GALVÃO CAMARÃO	02123	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
OSEAS NASCIMENTO DA SILVA	14571	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
PAULO FRANCISCO ROCHA	14721	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
PAULO ROBERTO RIBEIRO PERES	14566	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS	14589	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
ROBSON DE LIMA E SILVA	14707	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
RONALDO SILVA BARROS	14295	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
SAMUEL LIMA DA SILVA	14719	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
SÉRGIO DE SOUZA	14613	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
SILVÂNIO SALUSTIANO DOS SANTOS	14718	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-13	G-14	01/07/2024
TANQUEIDE FERREIRA DA SILVA	14713	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
VALDEVINO SANTOS CARDOSO	14601	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
VALDIVINO MOURA DE SOUZA	14606	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
VANDERLEY ANDRADE AMORIM	14716	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
VASCONCELOS OLIVEIRA DE SOUZA	14636	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
VILMO CARDOSO DA SILVA	14715	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
VITORINO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	14635	INSPETOR GERAL	01/07/1996	G-14	G-15	01/07/2024
WALDENOR DA SILVA DE SOUZA	14711	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024
WILSON FRANCISCO DA SILVA	14597	INSPETOR GERAL	01/07/1996	F-14	F-15	01/07/2024
ZAQUEU BARBOSA RIBEIRO	14583	INSPETOR DE ÁREA	01/07/1996	F-13	F-14	01/07/2024

Teve o acesso a progressão funcional indeferido por esta comissão o servidor:

- E. da S. E., matrícula 14665, por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 6114 de 27/05/2024;

Na oportunidade, o presidente informou que a comissão de progressão funcional, deu por encerrado os trabalhos, destacando que irá encaminhar o processo das progressões a SMAGP para fins de impacto financeiro e atualização das progressões dos servidores que foram considerados aptos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião da comissão de progressão funcional, às 17h, agradecendo o empenho dos demais membros, manifestando respeitosamente expressões de estima e distinta consideração.

Boa Vista, 28 de junho de 2024.

Jeferson de Almeida Silva
Presidente da Comissão

Ezequiel Ferreira da Silva
Vice Presidente da Comissão

Cheyne Pontes Miranda
Secretário

Abraão Bezerra de Oliveira
Membro

Márcio Level Mesquita
Membro

Carla Paloma Brasil Almeida
Membro

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0355/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Adriana Silva Reis – Assessor V, no período de 21/07/2024 à 25/07/2024 – à cidade de Pernambuco - Recife, para participar do Curso de especialização Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio. Processo nº 022505/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0356/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Marlla Naellen Pereira Viana– Assessor III, no período de

21/07/2024 à 25/07/2024 – à cidade de Recife - PE, para participar do curso de especialização Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme Processo nº 022519/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0357/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Diego Freitas da Silva – Presidente da Copel, no período de 21/07/2024 à 25/07/2024 – à cidade de Recife - PE, para participar do curso de especialização Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme Processo nº 022518/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0358/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Pedro Igor Feitosa Lima de Assis – Assistente IV, no período de 21/07/2024 à 25/07/2024 – à cidade de Recife - PE, para participar do curso de especialização Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme Processo nº 022514/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0359/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir os servidores Gilberto Tadeu Camarão Liberato, matrícula 79637 e Isabely Dinelly da Silva, matrícula 79846 e designar os servidores Sheila Medeiros dos Reis, matrícula 285 e Wild dos Santos Pereira, matrícula 406, para fiscalizar a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme processo nº 019003/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0360/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Winiúcius Sousa Lopes – Assessor Técnico III, no período de 23/07/2024 à 28/07/2024 – à cidade de Joinville - SC, para participar do evento 41º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022564/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de julho de 2024, revogadas as disposições em con-

trário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0361/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Ryan Cristofer Vasconcelos – Assessor Técnico I, no período de 23/07/2024 à 28/07/2024 – à cidade de Joinville – Santa Catarina, para participar do evento “41º Festival de Dança de Joinville”, conforme processo 022563/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0362/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor José Elpidio Boia da Silva Júnior – Assessor Técnico I, no período de 23/07/2024 à 28/07/2024 – à cidade de Joinville - SC, para participar do evento 41º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022564/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0363/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Lucas de Oliveira Souza – Assessor Técnico III, no período de 21/07/2024 à 28/07/2024 – à cidade de Joinville - SC, para participar do evento 41º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022577/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0364/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Hannea Larissa Mathias França – Assessor Técnico III, no período de 21/07/2024 à 28/07/2024 – à cidade de Joinville – Santa Catarina, para participar do evento “41º Festival de Dança de Joinville”, conforme processo 022574/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0365/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Renato Vicente Barbosa – Coordenador Técnico, no período de 21/07/2024 à 28/07/2024 – à cidade de Joinville - SC, para participar do evento 41º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022576/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0366/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Aila Rebeca Gama da Silva – Assessor Técnico III, no período de 21/07/2024 à 28/07/2024 – à cidade de Joinville - SC, para participar do evento 41º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022589/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 16 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0367/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Ariane Feitoza Gonzaga – Superintendente, no período de 26/07/2024 à 31/07/2024 – à cidade de Brasília/DF, para realizar visita técnica do evento “XVIII Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme processo 007191/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 16 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0369/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Izael Almeida da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas - SUADM desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 16 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 132/2024 – FETEC, celebrado em 03.07.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Farol Musical Produtora LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de serviços para apresentação musical do artista Padre Fábio de Melo, para atender a programação oficial das comemorações do Aniversário da Cidade de Boa Vista 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 018501/2024 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 018501/2024 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 03 de julho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2024 – FETEC, celebrado em 03.07.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa AB Comunicação e Arte Empreendimentos LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de serviços para apresentação musical do artista Toni Garrido, para atender a programação oficial das comemorações do Aniversário da Cidade de Boa Vista 2024/Corrida 09 de Julho 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 018500/2024 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 018500/2024 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 03 de julho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 134/2024 – FETEC, celebrado em 04.07.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Síntese Projetos e Eventos LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de atração nacional infan-

til “O Show da Luna ao Vivo”, para atender a programação oficial do Festival Mormaço Cultural 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 020368/2024 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 020368/2024 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2024 – FETEC, celebrado em 04.07.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Síntese Projetos e Eventos LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de atração nacional infantil “Galinha Pintadinha”, para atender a programação oficial do Festival Mormaço Cultural 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 020369/2024 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 020369/2024 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 136/2024 – FETEC, celebrado em 04.07.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa JGPM Produções Artísticas LTDA – ME.
3. **OBJETO:** Contratação de atração nacional infantil “Meu Primeiro Show de Rock – Beatles Para Crianças”, para atender a programação oficial do Festival Mormaço Cultural 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 020367/2024 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 020367/2024 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 90002/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 013121/2024, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO CENOGRÁFICA PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa INÓVAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 126.999,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) e ITEM 06 no valor unitário de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 07, 08, 09 e 10. Sendo o ITEM 07 no valor unitário de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais) e ITEM 10 no valor unitário de R\$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 16 de julho de 2024.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA FETEC

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6144, do dia 12 de julho de 2024, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0334/2024.

ONDE SE LÊ: (...)

Jhony da Silva Costa

LEIA-SE: (...)

Johny da Silva Costa

Boa Vista – RR, 16 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.452/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS SENHORES (AS) CB PM CÍCERO RIBEIRO PERES, AL SGT PM COSTA OLIVEIRA, SGT PM GUTEMBERG SOUSA PANTALEÃO, 3º SGT PM JULIANA APARECIDA MIGUEL LIMA

CORRÊA E OUTROS, POR SEU RECONHECIMENTO AO GRANDE DESTAQUE DE SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMESE.

O PRESIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos senhores(as) CB PM CÍCERO RIBEIRO PERES, AL SGT PM COSTA OLIVEIRA, SGT PM GUTEMBERG SOUSA PANTALEÃO, 3º SGT PM JULIANA APARECIDA MIGUEL LIMA CORRÊA, CB QEP PM ANDRÉ LUIZ EUGÊNIO DE MOURA, CB PM JEANDSON COSTA DE AGUIAR, SGT PM FELIPE SOUSA DA COSTA, 1º SGT QPCPM RENATO BRENDON FERREIRA DO NASCIMENTO, POLICIAL PENAL THAIS DE CASTRO FERREIRA, SD PM SAMILA FERREIRA COSTA FELIX, CB PM ALEXANDRE GABRIEL SILVA DOS SANTOS, SD QPC PM - KESYA KETLHEM SANTOS FARIAS, CB QEPPM LUIZ HENRIQUE SILVA AMORIM, 3º SGT QPCBM ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA, 3º SGT QPCBM PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA e MAJOR QOCPM PM ANDREA WOTTRICH, por seu reconhecimento ao grande destaque ao trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade Roraimense.

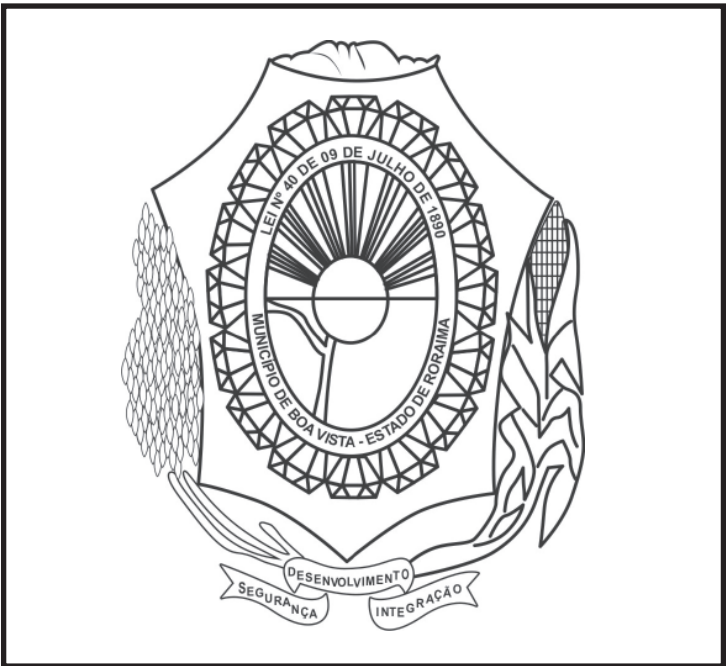
Parágrafo nico – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

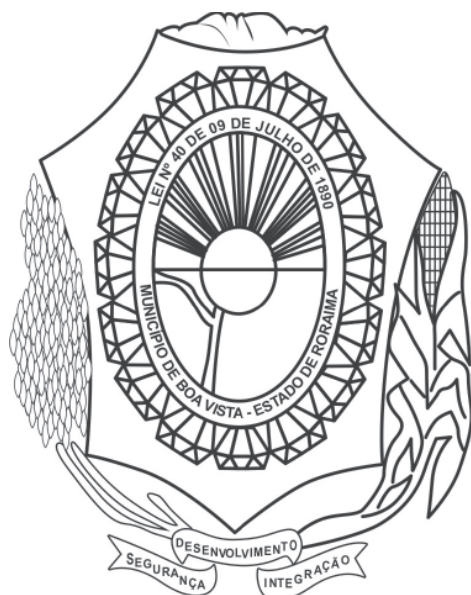
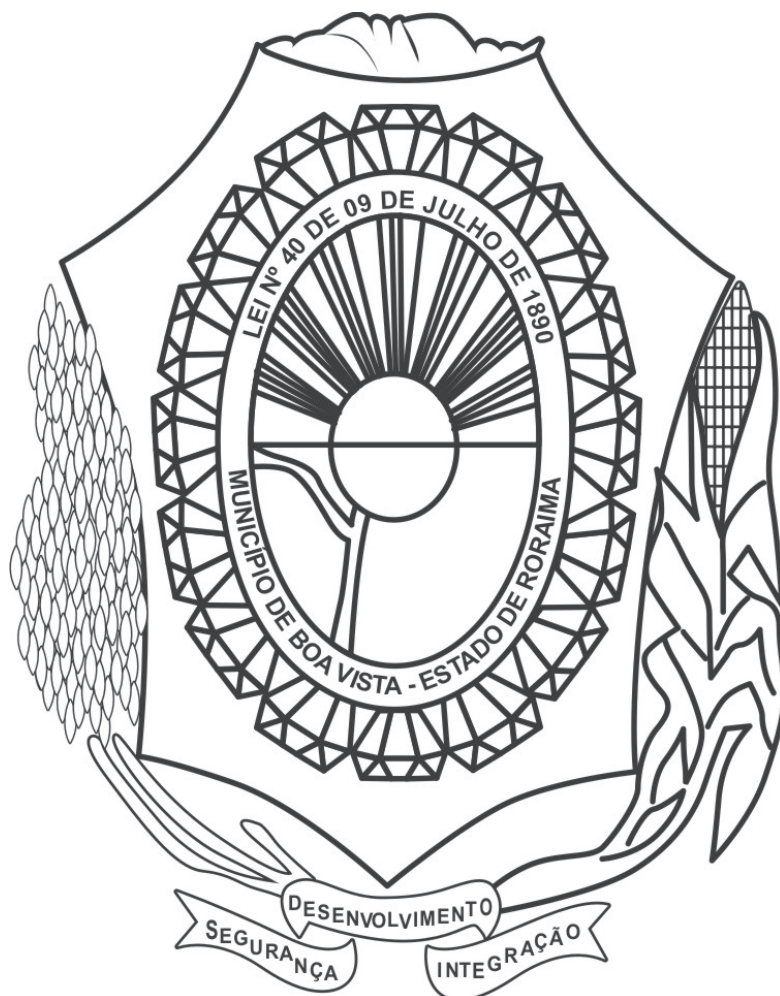
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Republicação por ausência de nomes dos homenageados*





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.